



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.1. O objetivo desta contratação é aquisição de veículos novos, para a Atenção Básica e Vigilância Sanitária
- 1.2. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de deslocamento das equipes da Atenção Básica e da Vigilância Sanitária, garantindo mobilidade, segurança e eficiência operacional nas ações de saúde e fiscalização realizadas em todo o território municipal, incluindo áreas de difícil acesso.
- 1.3. A frota atualmente disponível encontra-se defasada, apresentando elevado desgaste e custos de manutenção, o que compromete a eficiência dos serviços prestados. Assim, a aquisição de veículos novos se mostra imprescindível para:

- Garantir maior eficiência e agilidade na execução das ações de vigilância;
- Proporcionar segurança e confiabilidade no transporte dos servidores e equipamentos necessários às atividades de campo;
- Assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções decorrentes de falhas mecânicas recorrentes;
- Atender às demandas legais e normativas relacionadas às ações de fiscalização e controle sanitário e ambiental.

Dessa forma, a contratação proposta se alinha aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, representando medida necessária e vantajosa para a Administração.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

3.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades da Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental. Conforme item 1.2. do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.2. Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através da modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição dos itens, que permitirá atender as demandas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores novos, em quantidade e especificações adequadas às demandas da Atenção Básica e da Vigilância Sanitária, visando garantir mobilidade, segurança e eficiência operacional nas ações de saúde e fiscalização realizadas em todo o território municipal, incluindo áreas de difícil acesso.

6.2. A aquisição será conduzida por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, modalidade que se mostra a mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando a padronização do objeto, a ampla concorrência proporcionada pelo meio eletrônico, a celeridade processual e a transparência dos atos.

6.3. A escolha por veículos novos justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança, confiabilidade e durabilidade na execução dos serviços, reduzindo custos com manutenção e minimizando riscos de interrupções nas atividades essenciais. Os automóveis deverão atender aos requisitos técnicos mínimos que assegurem:

- Capacidade de deslocamento em áreas urbanas e rurais;

- Condições de conforto e segurança para os servidores;
- Adequação para o transporte de equipamentos e materiais utilizados nas atividades de campo;
- Garantia de fábrica e rede de assistência técnica autorizada;
- Conformidade com normas ambientais e de segurança veicular.

6.4. A implementação desta solução proporcionará os seguintes benefícios à Administração:

Eficiência operacional – assegura agilidade nas ações de fiscalização e monitoramento;

Redução de custos indiretos – diminui gastos com manutenção corretiva e preventiva de veículos obsoletos. Segurança e confiabilidade – veículos novos oferecem menor risco de falhas mecânicas durante as operações; Continuidade do serviço público – evita a paralisação de atividades essenciais em virtude da indisponibilidade da frota; Atendimento ao interesse público – fortalece a capacidade de resposta da Vigilância Sanitária e Ambiental às demandas da população.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após análise técnica, verificou-se que o objeto em questão — aquisição de veículos automotores novos — apresenta características homogêneas, com especificações similares e finalidade única, qual seja, atender às demandas de deslocamento das equipes da Vigilância Sanitária e da Vigilância Ambiental.

Dessa forma, não se mostra necessária a realização de parcelamento do objeto, visto que:

- O mercado fornecedor possui ampla capacidade de ofertar veículos com as características exigidas em lote único, sem restrição à competitividade;
- A aquisição em conjunto possibilita maior economia de escala, podendo gerar preços mais vantajosos à Administração;
- O fracionamento poderia resultar em aumento de custos administrativos e logísticos, bem como maior tempo para conclusão do processo;
- A unificação do objeto facilita a gestão do contrato, reduzindo a complexidade de acompanhamento, fiscalização e execução contratual.

Portanto, conclui-se que a contratação em lote único é a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, atendendo de forma integral ao interesse público e em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. Com a aquisição dos veículos novos destinados à Atenção Básica e à Vigilância Sanitária, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da eficiência operacional – ampliar a capacidade de deslocamento das equipes técnicas, assegurando maior agilidade na execução de ações de saúde, atividades de fiscalização, inspeção e monitoramento em todo o território municipal.
- Redução de custos indiretos – minimizar despesas com manutenção corretiva e preventiva da frota atual, que apresenta elevado desgaste e recorrentes falhas mecânicas.
- Segurança e confiabilidade – oferecer melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo deslocamentos mais seguros e confiáveis, reduzindo riscos de acidentes e interrupções nas atividades.
- Continuidade do serviço público – assegurar que as ações de vigilância não sejam prejudicadas por indisponibilidade de veículos, garantindo a execução ininterrupta de serviços essenciais à saúde pública e ao meio ambiente.
- Maior alcance das ações de fiscalização – permitir o atendimento de um número maior de localidades, tanto em áreas urbanas quanto rurais, fortalecendo a presença do poder público.
- Atendimento ao interesse público – reforçar a capacidade institucional do Município no cumprimento de suas atribuições legais de proteção à saúde coletiva e ao meio ambiente, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, a contratação resultará em ganhos concretos de eficiência administrativa, qualidade dos serviços prestados e fortalecimento da atuação do Município nas áreas de vigilância sanitária e ambiental.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

9.1. Não existem contratações correlatas para esta solução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para esta solução não há necessidade de providências prévias, de contratos ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. A contratação em análise envolve a aquisição de veículos automotores novos, o que naturalmente gera impacto ambiental em razão do consumo de combustíveis fósseis e da emissão de gases poluentes. Contudo, ao optar por veículos **novos e em conformidade com as normas ambientais vigentes**, a Administração contribui para a redução de impactos negativos, considerando que:

- Veículos novos apresentam maior eficiência energética e menor índice de emissões de poluentes quando comparados a veículos antigos, reduzindo a pegada ambiental da frota;
- A substituição de veículos obsoletos diminui a necessidade de manutenções corretivas frequentes, o que evita o descarte excessivo de peças e resíduos automotivos;

Adicionalmente, como medida mitigatória, recomenda-se:

- Manutenção preventiva periódica da frota, para assegurar o funcionamento adequado e eficiente dos veículos, evitando emissões desnecessárias;

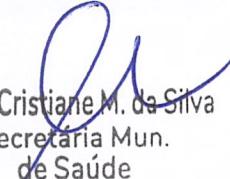
Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são mitigados pela modernização da frota e pelo atendimento às normas ambientais aplicáveis, alinhando a medida ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tramandaí, 06 de outubro de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretaria Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretaria Municipal de Saúde